

**Leis**

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS  
CNPJ: 16.443.723/0001-03

**LEI Nº 233/2011**  
**DE 30 DE MAIO DE 2011.**

**DENOMINA A AVENIDA DA  
INTEGRAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

***A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais: faz saber que o plenário aprova e o prefeito sanciona a seguinte lei.***

Art. 1º - Denominar-se em toda sua extensão á **Avenida Da integração**, o logradouro público construído para integrar a seis ruas pelo lado oeste do bairro Umbuzeiro Branco sede deste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida avenida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2011.

**ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000  
TeleFax: (74) 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com.br